



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00125, de 11 de julho de 2016.

Instaura inspeção no Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 5ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação do Ministério Público no Estado de Minas Gerais como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado:

1. Comunica a instauração de inspeção no Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, no período de **03 a 07 de outubro de 2016**, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais em todo o Ministério Público daquele Estado.

2. Designa para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **Lenna Luciana Nunes Daher** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ludmila Reis Brito Lopes** - Procuradora do Trabalho (MPT), **Mariano Paganini Lauria** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Maria Clara Mendonça Perim** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Rodrigo Leite Ferreira Cabral** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR), **Filipe Albernaz Pires** - Procurador da República, e **Luís Gustavo Maia Lima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Requisita, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva, **Geber Mafra Rocha** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MP/AM), **Abiael Franco Santos** - Procuradora Regional do Trabalho, **Teresa Cristina D'Almeida Basteiro** - Procuradora Regional do Trabalho, **Andrea Nice Silveira Lino Lopes** - Procuradora do Trabalho, **Adriana Scordamaglia Fernandes** - Procuradora Regional da República, **Humberto Eduardo Pucinelli** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR), **Francisco de Assis Machado Cardoso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ), **José Augusto Simões Vagos** - Procurador Regional da República, **José Kumio Kubota** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR), **Darlan Benevides de Queiroz** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MP/AM), **José Valdenor Queiroz** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Vilneci Pereira Nunes** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, **Maria de Fátima Cabral de Sá** - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Fabiano Mendes Rocha** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ernani de Menezes Vilhena Júnior** - Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), **Jair Meurer Ribeiro** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Jarbas Adenilo Santos Junior** - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe (MP/SE), **Gustavo Roberto Chaim Pozzebon** - Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), **Bárbara Elise Heise** - Promotora de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Erlan José Peixoto do Prado** - Procurador do Trabalho, **Eduardo Gazzinelli Veloso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Marcelo Barbosa de Castro Zenkner** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Leticia Lemgruber Francischetto** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Flávio Paixão de Moura Júnior** - Procurador Regional da República, **Carlos Alberto Gomes de Aguiar** - Procurador Regional da República, **Dermeval Farias Gomes Filho** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Wagner Eduardo Vasconcelos** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Marcelo de Oliveira Santos** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Marcelo Mengarda** - Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), **Odair Tramontin** - Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Januário Justino Ferreira** - Procurador do Trabalho, **Francimauro Gomes Ribeiro** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará (MP/CE), **Álvaro Luiz de Mattos Stipp** - Procurador Regional da República, **Mário Henrique Cardoso Caixeta** - Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP/GO), **Luís Paulo Villafañe Gomes Santos** - Procurador do Trabalho (MPT), **Jorge Wilson Lopes Cavalcante** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MP/AM), **Fábio Barros de Matos** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Bernardo de Urbano Resende** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Marcelo Leite Borges** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Aylton Flávio Vechi** - Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP/GO), **Fábio Massahiro Kosaka** - Procurador do Trabalho e **Leonardo Dantas Nagashima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Requisita, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva, **Adauto Viccari Júnior** - Analista em Administração do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Dina Quintas Colares Araújo** - Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Ceará (MP/CE), **Izahilton Mendes Guia Júnior** - Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco (MPF), **Marli de Sousa Rego** - Chefe da Seção de Instrução Processual (MPDFT) - **Kleber Aragão Matheus**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios (MPDFT), **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira** - Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças (MPDFT) e **Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto** - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte Infraestrutura do MPT(PRT15), designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

5. Designa atendimento ao público nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2016, das 09h00 às 17h30**, na Rua Dias Adorno, nº 347, bairro Santo Agostinho, no térreo do Edifício José Ferreira Brandão, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público naquele Estado;

5.1 O atendimento será realizado por ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

6. Comunica as seguintes autoridades do Estado de Minas Gerais: o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região/DF, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Chefe da Advocacia-Geral da União/MG, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado, comunicando-lhes da realização da inspeção e do atendimento previsto no item 4 desta Portaria.

7. Designa o servidor **Rodrigo Oliveira Carvalho Santos** - Analista Processual, para exercer suas funções durante os trabalhos e como secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

8. Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Gabriela Machado Paes**, **Paulo Júnior Werlang** e **Christianne Oliveira e Sá**, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

9. Oficia os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral do Trabalho e Corregedor-Geral do Trabalho e Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais, informando-os da inspeção.

10. Oficia o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais, solicitando-lhe que:

10.1 Dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais e nos demais prédios de uso ministerial, em data anterior ao período de inspeção;

10.2 Providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais; ressalte-se que fica determinada a presença, no respectivo local de trabalho, em período integral (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) durante os dias de realização da inspeção, dos membros e servidores que com eles diretamente atuam, e servidores de tecnologia da informação, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

11. Determina a autuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público;

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2 N.º 135

de 15 / 07 / 2016

Pág.: 58/59

Thais de C. e Alves

Thais de Cruz e Alves

Analista Judiciário

Matrícula: 8243-4